

CÓDIGOS		DESPESA		MUTAÇÕES	
LÍGAL	GERAL	POR F. DA VELHA	TOTAL	DESPESA MENSAL	PATRIMÔNIO
600					
610					
611	8-48-4	§ 6.0 — AUXILIOS E SUBVENÇÕES ASSISTENCIA PÚBLICA	1.200,00	1.200,00	
620		Despesas Diversas ...	2.400,00	2.400,00	
621	8-22-4	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
630		Despesas Diversas ...	2.400,00	2.400,00	
631	8-38-4	DIVERSÕES PÚBLICAS			
640		Despesas Diversas ...	2.400,00	2.400,00	
641	8-99-4	AUXILIOS DIVERSOS	1.440,00	1.440,00	
700					
720		§ 7.0 — APOSENTADORIAS E PENSOES CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA			
721	8-91-4	Despesas Diversas ...	15.000,00	15.000,00	15.000,00
800					
810		§ 8.0 — DESPESAS JUDICIAIS EXECUTIVOS FISCAIS			
811	8-13-4	Despesas Diversas ...	1.200,00	1.200,00	1.200,00
900					
910		§ 9.0 — DESPESAS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
911	8-92-4	Despesas Diversas ...	600,00	600,00	
920					
921	8-94-4	SEGUROS E ACIDENTES	8.000,00	8.000,00	
930					
931	8-99-4	EVENTUAIS	14.105,60	22.705,60	14.105,60
		TOTAL GERAL ...	1.200.000,00	986.175,60	213.824,40

Artigo 3.º — Dependendo de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas no presente decreto-lei.

Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Janur

Gabriel Monteiro da Silva

Victor Caruso — Diretor Geral.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Interventoria aos 9 de novembro de 1944.

(*) Publicado notadamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO 14.286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre o estabelecimento de novo horário para a Sub-Divisão de Oficinas e Máquinas e Secção de Compras e Almoxarifado, do Departamento de Estradas de Rodagem.

RETIFICAÇÕES

No artigo 2.º, onde se lê: ... "decreto-lei" leia-se: ... "decreto".

DECRETO-LEI N. 14.289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Secretaria da Fazenda, 8 (oitoc) cargos de inspetor de contabilidade, com as mesmas atribuições dos de igual denominação, já existentes, e vencimentos do padrão J, os quais serão exercidos em comissão por funcionários da Secretaria da Fazenda, que sejam contadores habilitados.

Artigo 2.º — Ficam enquadrados no padrão "M", os vencimentos dos cargos de auxiliar-técnico da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, correrão neste exercício, por conta das verbas da verba própria, do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de novembro de 1944.

Victor Caruso

Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

O professor Jorge Americano da função de membro do Conselho Penitenciário do Estado; o sr. José Augusto de Faria, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Natividade, comarca de São Luiz do Paraitinga, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338 — de 6 de Janeiro de 1932; o sr. Olivio Pereira Ramos, do cargo de juiz de paz da 1.ª zona do distrito de Promissão, comarca de Lins, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338 — de 6 de Janeiro de 1932; o sr. João Domingos Paes, do cargo de juiz de paz do distrito de Pirambóia, comarca de Botucatu nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338 — de 6 de Janeiro de 1932.

Exonerando:

O sr. João de Almeida, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Ingat, comarca de Nova Granada.

Nomeando:

O sr. João Manoel da Silva, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Ingat, comarca de Nova Granada, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649 — de 25 de agosto de 1932; o sr. Gabriel González, para o cargo de juiz de paz do distrito de Pirambóia, comarca de Botucatu, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649 — de 25 de agosto de 1932; o bacharel Antonio Pe-

dro Monteiro da Silva, promotor público da comarca de Monte Alto, para exercer, em comissão, o cargo de promotor público da comarca de Atibaia, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 106, § 2.º do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Esmar Pimenta, promotor público da comarca de Araçatuba, para exercer, em comissão, o cargo de 12.º promotor público da comarca de São Paulo, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 106, § 2.º do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Arthur Nardi de Moraes Goyano, promotor público na comarca de Piratininga para exercer, em comissão, o cargo de promotor público da comarca de Pirajú, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 106, § 2.º do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Belmiro Dinamarco Filho, promotor público da comarca de Cunha, para exercer, em comissão o cargo de promotor público da comarca de Amparo, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 106, § 2.º do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940.

Removendo:

O bacharel Geraldo Gomes Corrêa do cargo de juiz substituto da 20.ª Secção Judiciária (sede em Presidente Prudente), para igual cargo na 17.ª Secção Judiciária (sede em Sorocaba), nos termos do artigo 63, do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940.

Autorizando:

O sr. Oswaldo de Souza Gaetl, chefe de Secção da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, a afastar-se do seu cargo pelo prazo de um ano sem prejuizo dos respectivos vencimentos, assim de ter exercício junto à Diretoria Regional do Serviço da Defesa Civil, em funções que lhe forem designadas e pertinentes ás do seu cargo, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

Licenciando:

D. Benedicta Franco, auxiliar de trabalhos manuais extranumerária, do Serviço de Ação e Triagem, da Subdiretoria Técnico-científica, do Serviço Social do Estado, por 180 dias, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, n. III e 165, do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941, combinados com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325 — de 26 de abril de 1943.

Declarando sem efeito:

o decreto de 17 de abril do corrente ano, que admitiu o Sr. João Henrique dos Santos, para, a título precário, exercer a função de escrivárfio-auxiliar da Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, com referência de salário n. II (dois), nos termos do § 3.º, do artigo 35, do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

Considerando vago:

o ofício do registo civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Várzea, comarca de Botucatu, tendo em vista que o Sr. Eurico Gonçalves de Moraes não assumiu o referido ofício, dentro do prazo legal.

O Interventor apostilou o seguinte decreto: — o de 15 de Janeiro de 1940, que nomeou d. Maria da Glória Rezende para o cargo de oficial maior do cartório do distribuidor, contador e particiar da comarca de Nova Horizonte, a fim de declarar que a referida oficial maior passou a assinar-se Maria da Glória Rezende Florence, em virtude de haver contraído matrimônio com o sr. Mário Florence.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão:

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRIO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória n. 358 364 - C. Postal 231-B

Provendo:

o Sr. Orlando Bueno Cavalcanti, no ofício do registo civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de São Simão, nos termos do artigo 4.º, letra a, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de Janeiro de 1942;

o Sr. Zacarias Antônio Esteves no ofício do registo de hipotecas e anexos da comarca de Pedreira, nos termos do artigo 4.º, letra c, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de Janeiro de 1942.

Nomeando:

o Sr. Vidal Renné Coelho, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Aparecida, comarca de Guaratinguetá, nos termos do artigo 50, do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940.

Promovendo:

o bacharel Virgílio Paschoal Argento do cargo de 10.º juiz de direito adjunto, "Padrão "M", da comarca de São Paulo (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito, "Padrão "O", da mesma comarca (3.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Euclides Custódio da Silveira, do cargo de juiz de direito. "Padrão "M", da comarca de Batatais (2.ª entrância), ao juiz de direito, "Padrão "O", da comarca de São Paulo (3.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Lucio Queiroz de Moraes, do cargo de 7.º juiz de direito adjunto. "Padrão "M", da comarca de São Paulo (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito, "Padrão "O", da mesma comarca (3.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Raphael de Barros Monteiro do cargo de 3.º juiz de direito adjunto, "Padrão "M", da comarca de São Paulo (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito, "Padrão "O", da mesma comarca (3.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Tacito Morbach de Góes Nobre, do cargo de juiz de direito adjunto, "Padrão "K", em disponibilidade, ao cargo de juiz de direito, "Padrão "M", auxiliar da vara dos feitos da Fazenda Municipal da comarca de São Paulo (2.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Francisco Cardoso de Castro, do cargo de juiz de direito, "Padrão "K", em disponibilidade, ao cargo de juiz de direito, "Padrão "M", auxiliar da vara dos feitos da Fazenda Nacional (2.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel José Luiz Ribeiro de Souza, do cargo de juiz de direito, "Padrão "M", da comarca de Araraquara (2.ª entrância), ao de juiz de direito, "Padrão "O", da comarca de São Paulo (3.ª entrância), nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058 — de 26 de abril de 1940; o bacharel Paulo Gomes Pinheiro Machado, do cargo de juiz de direito, "Padrão "M", da comarca de Piracicaba (2.ª entrância), ao de juiz de direito, "Padrão "O", da comarca de São Paulo (3.ª entrância).